PORTARIA N° 121/2014

CONCEDE LICENÇA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Capítulo III, Seção II, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009; art. 108, seção VI, Capítulo VII – Estatuto dos Servidores do Município de Peritiba, de 02 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **ANDRÉ JONAS BERVIAN** ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, Grupo 2, Nível 5, Classe "C", **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO**, por 02 (dois) anos, no período de 04/04/2014 a 03/04/2016, de conformidade com o Art. 108, Seção VI, Capítulo VIII, - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Peritiba.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 04 de Abril de 2014.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
04/Abril/2014

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação